

Avaliação Atuarial 2017

Regime Próprio de Previdência Social de Aracaju - SE



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ARACJU – SE**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2016

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2016

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, junho/2017

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	12
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	12
11.	PASSIVO ATUARIAL	13
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	18
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	18
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	19
15.	PARECER ATUARIAL	20

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	25
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	28
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	31
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	34
PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	36

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Aracaju-SE, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2016.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;

- ❑ Auxílio-reclusão;
- ❑ Salário-família; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos

calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2015, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2016.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2013	IBGE-2014

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e dois meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e dois meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).
Taxa de crescimento real dos salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
	idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.	idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, nos termos da Lei Complementar nº 50/2001, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 4.940 segurados, sendo 4.858 ativos com vínculo efetivo, 52 inativos e 30 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	3.496	1.362	R\$ 3.089,18	R\$ 3.658,73	40,55	39,16	55,41	59,51	32,54	31,45
Ativos (Magistério)	1.035	534	R\$ 3.591,88	R\$ 3.234,38	40,51	38,36	51,40	55,50	33,09	30,46
Ativos (Não-Magistério)	2.461	828	R\$ 2.877,76	R\$ 3.932,41	40,56	39,68	57,10	62,10	32,31	32,09
Aposentados por Tempo de Cont.	36	5	R\$ 3.659,58	R\$ 4.456,55	56,28	62,60	-	-	47,28	53,80
Aposentados por Idade	1	0	R\$ 1.001,93	-	64,00	-	-	-	53,00	-
Aposentados por Compulsória	3	1	R\$ 2.023,98	R\$ 1.950,01	71,33	71,00	-	-	62,67	59,00
Aposentados por Invalidez	4	2	R\$ 964,82	R\$ 1.396,02	45,50	64,50	-	-	36,00	51,50
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	21	9	R\$ 1.541,75	R\$ 1.372,54	42,52	46,44	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	20	9	R\$ 1.574,82	R\$ 1.372,54	43,65	46,44	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	1	0	R\$ 880,31	-	20,00	-	-	-	-	-

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2016 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2016, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	415.428.437,27
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	384.219.565,26
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	604.999.290,34
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	574.788.625,22
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	30.210.665,12
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.034.351.893,89
Valor Presente das Aposentadorias	916.272.143,31
Valor Presente das Pensões	118.079.750,58
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	61.650.296,81
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	106.783.335,10
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	31.208.872,01
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	31.208.872,01
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	22.914.883,06
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	10.566.574,01
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	2.272.585,06
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	28.060.889,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	499.666.210,55
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	112.298.662,66

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-30.941.193,69
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-30.941.193,69
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.139.310.557,36
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.139.310.557,36
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.008.335.114,43
Valor Presente das Aposentadorias	892.535.407,32
Valor Presente das Pensões	115.799.707,11
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	100.034.249,25
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	30.941.193,69

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	384.487.243,58
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	353.278.371,57
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.744.309.847,70
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.714.099.182,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	30.210.665,12
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.042.687.008,32
Valor Presente das Aposentadorias	1.808.807.550,63
Valor Presente das Pensões	233.879.457,69
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	161.684.546,06
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	106.783.335,10
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	31.208.872,01
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	31.208.872,01
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	22.914.883,06
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	10.566.574,01
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	2.272.585,06
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	28.060.889,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	499.666.210,55
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	143.239.856,35

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2016, era de R\$ 499.666.210,55.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um superávit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 112.298.662,66, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2038 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o patrimônio, o plano ficará solvente ao longo de todo o período de projeção.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Aposentadoria programada	11,98%
Aposentadoria de professor	10,71%
Aposentadoria por invalidez	1,34%
Pensão de aposentadoria programada	2,78%
Pensão de invalidez	0,12%
Pensão de ativo	2,93%
Auxílio-doença	0,02%
Auxílio-reclusão	0,00%
Salário-família	0,03%
Salário-maternidade	0,02%
Despesas Administrativas*	3,17%
Custo Total	33,00%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2017

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS)	22,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Aracaju-SE, em relação à geração atual de servidores civis, revelou a existência de um superávit atuarial, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um excedente atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 112.298.662,66, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 415.428.437,27) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2016 (R\$ 499.666.210,55) acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 28.060.889,38).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	2.014.681.489,77	3.993.377.347,93	6.008.058.837,70
ATIVO	499.666.210,55	-	499.666.210,55
Aplicações em segmento de renda fixa	482.425.804,27	-	482.425.804,27
Aplicações em segmento de renda variável	17.240.406,28	-	17.240.406,28
Aplicações em segmento imobiliário	-	-	-
Aplicações em enquadramento	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	31.208.872,01	-	31.208.872,01
VPABF – CONCEDIDOS	33.481.457,07	-	33.481.457,07
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(2.272.585,06)	-	(2.272.585,06)
PMBaC	491.002.900,36	(30.941.193,69)	460.061.706,66
VPABF – A CONCEDER	1.004.141.228,76	1.008.335.114,43	2.012.476.343,19
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(367.376.645,50)	(739.273.908,20)	(1.106.650.553,70)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(145.761.682,90)	(300.002.399,92)	(445.764.082,82)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	522.211.772,37	(30.941.193,69)	491.270.578,67
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(106.783.335,10)	-	(106.783.335,10)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	28.060.889,38	-	28.060.889,38
RESULTADO ATUARIAL	112.298.662,66	30.941.193,69	143.239.856,36
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	112.298.662,66	30.941.193,69	143.239.856,36

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Aracaju-SE.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 15.782.949,71.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2017 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo	

órgão gestor do RPPS.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,0

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2016 - Política de Investimentos	12,97%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2016	19,67%
Inflação anual - 2016	6,58%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por	

base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações e o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2017, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k V = {}_0 V + \frac{{}_1 V - {}_0 V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0 V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1 V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1 V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2017, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal, estando inserida nesse custo a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2017 prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo as contribuições do município, bem como dos inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

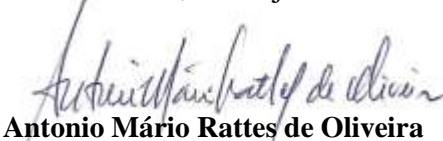
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 08 de junho de 2017.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2017	5.560	164	5	51	30	21
2018	5.693	203	5	50	29	24
2019	5.816	241	5	50	28	27
2020	5.956	292	5	49	28	31
2021	6.111	358	5	48	28	35
2022	6.257	433	5	47	28	40
2023	6.420	522	5	46	28	45
2024	6.575	616	5	45	27	51
2025	6.701	695	5	44	27	59
2026	6.818	781	5	43	27	66
2027	6.921	878	5	42	26	74
2028	7.015	992	5	40	26	84
2029	7.085	1.090	5	39	26	94
2030	7.142	1.204	5	38	25	105
2031	7.190	1.340	5	37	25	117
2032	7.220	1.471	5	35	25	130
2033	7.228	1.616	5	34	24	144
2034	7.236	1.763	5	33	24	159
2035	7.240	1.935	5	31	23	175
2036	7.245	2.123	5	30	23	193
2037	7.247	2.279	5	29	23	211
2038	7.249	2.435	4	27	22	231
2039	7.250	2.592	4	26	22	252
2040	7.252	3.260	4	25	21	278
2041	7.252	3.497	4	24	21	307
2042	7.252	3.687	4	22	20	337
2043	7.252	3.877	4	21	20	369
2044	7.252	4.307	4	20	19	406
2045	7.252	4.520	4	19	18	446
2046	7.252	4.718	4	17	18	488
2047	7.252	4.910	4	16	17	533
2048	7.252	5.056	3	15	17	579
2049	7.252	5.204	3	14	16	629
2050	7.252	5.324	3	13	16	680
2051	7.252	5.431	3	12	15	733
2052	7.252	5.497	3	11	14	788
2053	7.252	5.555	3	11	14	845
2054	7.252	5.614	3	10	13	903
2055	7.252	5.657	3	9	12	963
2056	7.252	5.674	2	8	12	1.024
2057	7.252	5.690	2	7	11	1.086
2058	7.252	5.715	2	7	11	1.149
2059	7.252	5.741	2	6	10	1.213
2060	7.252	5.741	2	5	9	1.278
2061	7.252	5.739	2	5	9	1.343
2062	7.252	5.742	2	4	8	1.408
2063	7.252	5.747	1	4	8	1.473
2064	7.252	6.021	1	3	7	1.540
2065	7.252	6.035	1	3	6	1.606
2066	7.252	6.037	1	3	6	1.671
2067	7.252	6.035	1	2	5	1.735
2068	7.252	6.312	1	2	5	1.800

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	7.252	6.333	1	2	4	1.864
2070	7.252	6.351	1	1	4	1.925
2071	7.252	6.357	1	1	4	1.985
2072	7.252	6.429	1	1	3	2.043
2073	7.252	6.419	0	1	3	2.097
2074	7.252	6.409	0	1	3	2.149
2075	7.252	6.398	0	0	2	2.198
2076	7.252	6.363	0	0	2	2.243
2077	7.252	6.322	0	0	2	2.284
2078	7.252	6.284	0	0	1	2.321
2079	7.252	6.243	0	0	1	2.354
2080	7.252	6.185	0	0	1	2.384
2081	7.252	6.131	0	0	1	2.409
2082	7.252	6.092	0	0	1	2.430
2083	7.252	6.056	0	0	1	2.448
2084	7.252	6.006	0	0	1	2.463
2085	7.252	5.962	0	0	0	2.475
2086	7.252	5.932	0	0	0	2.486
2087	7.252	5.911	0	0	0	2.497
2088	7.252	6.043	0	0	0	2.509
2089	7.252	6.030	0	0	0	2.524
2090	7.252	6.016	0	0	0	2.539
2091	7.252	6.004	0	0	0	2.555

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS
ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	23.523.637,15	86.085.090,86	1.804.490,68	64.365.944,40	594.012.127,58
2018	25.785.823,29	87.013.718,51	2.225.673,91	63.453.569,12	693.106.424,35
2019	28.129.420,59	90.304.522,65	2.594.155,47	64.769.257,53	799.462.067,35
2020	31.162.215,55	94.320.160,31	3.072.556,40	66.230.501,16	913.660.292,54
2021	34.880.663,90	97.520.277,97	3.633.809,07	66.273.423,13	1.034.753.333,23
2022	39.020.261,63	94.192.544,65	4.242.647,94	59.414.930,96	1.156.253.464,18
2023	43.812.385,99	97.862.815,43	4.892.503,52	58.942.932,95	1.284.571.604,99
2024	49.043.939,93	100.806.452,36	5.495.261,02	57.257.773,45	1.418.903.674,74
2025	53.134.537,27	103.698.014,07	6.001.286,96	56.564.763,75	1.560.602.658,97
2026	57.469.020,12	106.251.992,04	6.520.492,86	55.303.464,78	1.709.542.283,29
2027	62.103.708,39	108.753.094,73	7.048.980,06	53.698.366,39	1.865.813.186,68
2028	67.693.943,52	110.949.585,55	7.583.969,93	50.839.611,96	2.028.601.589,84
2029	72.510.246,11	112.953.308,93	8.051.368,73	48.494.431,55	2.198.812.116,78
2030	78.156.084,79	114.740.124,69	8.528.735,98	45.112.775,88	2.375.853.619,67
2031	84.649.983,05	116.583.816,67	9.071.966,14	41.005.799,77	2.559.410.636,62
2032	90.758.933,62	118.196.967,22	9.514.115,53	36.952.149,14	2.749.927.423,95
2033	97.525.963,52	119.510.684,48	9.966.214,20	31.950.935,15	2.946.874.004,54
2034	105.544.851,33	121.002.702,60	10.382.967,82	25.840.819,09	3.149.527.263,90
2035	114.115.986,92	122.359.776,05	10.799.753,42	19.043.542,55	3.357.542.442,29
2036	123.326.170,69	123.769.687,01	11.124.512,47	11.568.028,79	3.570.563.017,61
2037	131.732.646,31	125.166.254,43	11.369.992,57	4.803.600,68	3.789.600.399,35
2038	139.918.777,74	126.552.602,45	11.557.584,99	(1.808.590,30)	4.015.167.833,02
2039	147.337.527,93	127.861.610,06	11.659.598,99	(7.816.318,88)	4.248.261.584,12
2040	189.946.091,18	128.808.251,27	11.731.815,87	(49.406.024,05)	4.453.751.255,12
2041	203.948.171,58	130.058.185,69	11.723.435,35	(62.166.550,54)	4.658.809.779,88
2042	216.292.762,99	131.233.038,26	11.646.538,37	(73.413.186,37)	4.864.925.180,30
2043	229.840.283,40	132.508.607,97	11.527.438,78	(85.804.236,65)	5.071.016.454,47
2044	260.405.885,58	133.293.207,04	11.325.330,70	(115.787.347,84)	5.259.490.093,90
2045	276.960.861,57	134.389.211,27	11.102.093,09	(131.469.557,21)	5.443.589.942,33
2046	293.109.708,43	135.466.283,29	10.832.745,28	(146.810.679,86)	5.623.394.659,00
2047	309.207.271,72	136.529.544,57	10.523.339,65	(162.154.387,50)	5.798.643.951,04
2048	323.813.939,28	137.692.918,45	10.195.768,73	(175.925.252,10)	5.970.637.336,00
2049	338.114.684,76	138.712.693,79	9.851.832,86	(189.550.158,11)	6.139.325.418,06
2050	351.696.036,10	139.716.343,79	9.476.900,33	(202.502.791,99)	6.305.182.151,15
2051	365.123.344,55	140.729.610,74	9.082.769,56	(215.310.964,24)	6.468.182.115,98
2052	375.901.005,67	141.803.953,94	8.675.613,07	(225.421.438,67)	6.630.851.604,28
2053	386.678.665,59	142.890.114,89	8.253.728,26	(235.534.822,45)	6.793.167.878,08
2054	397.853.250,98	143.973.360,05	7.822.330,82	(246.057.560,10)	6.954.700.390,66
2055	408.243.348,01	145.081.183,34	7.383.995,81	(255.778.168,85)	7.116.204.245,25
2056	417.166.943,66	146.227.671,08	6.941.398,53	(263.997.874,06)	7.279.178.625,91
2057	426.252.247,98	147.380.768,48	6.497.026,93	(272.374.452,57)	7.443.554.890,89
2058	436.546.427,79	148.520.140,46	6.053.438,58	(281.972.848,75)	7.608.195.335,59
2059	447.149.125,08	149.664.515,91	5.613.236,43	(291.871.372,74)	7.772.815.682,99
2060	456.019.907,15	150.855.532,39	5.179.017,23	(299.985.357,53)	7.939.199.266,44
2061	464.955.039,66	152.058.132,49	4.753.309,42	(308.143.597,75)	8.107.407.624,68
2062	474.622.969,59	153.260.013,05	4.338.552,50	(317.024.404,04)	8.276.827.678,12
2063	484.744.072,70	154.467.854,71	3.937.078,05	(326.339.139,94)	8.447.098.198,87
2064	517.638.379,08	155.236.371,59	3.551.041,81	(358.850.965,68)	8.595.073.125,12
2065	529.024.973,87	156.452.412,99	3.182.394,39	(369.390.166,49)	8.741.387.346,14
2066	539.541.086,53	157.704.451,08	2.832.845,35	(379.003.790,10)	8.886.866.796,81
2067	549.785.591,70	158.981.726,80	2.503.800,47	(388.300.064,43)	9.031.778.740,18
2068	585.038.048,42	159.779.879,78	2.196.356,44	(423.061.812,19)	9.150.623.652,40

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	597.717.020,67	161.051.767,39	1.911.291,75	(434.753.961,53)	9.264.907.110,01
2070	610.254.467,80	162.349.967,78	1.649.070,57	(446.255.429,45)	9.374.546.107,17
2071	621.769.063,67	163.693.299,12	1.409.880,71	(456.665.883,83)	9.480.352.989,76
2072	639.460.291,94	164.938.922,63	1.193.630,28	(473.327.739,04)	9.575.846.430,11
2073	649.538.002,38	166.363.725,94	999.942,17	(482.174.334,27)	9.668.222.881,65
2074	659.582.224,11	167.817.094,10	828.190,25	(490.936.939,76)	9.757.379.314,79
2075	669.378.429,37	169.304.165,03	677.514,90	(499.396.749,45)	9.843.425.324,23
2076	676.830.200,26	170.867.550,01	546.832,35	(505.415.817,90)	9.928.615.025,79
2077	683.431.293,78	172.477.856,60	434.890,40	(510.518.546,78)	10.013.813.380,56
2078	690.216.964,44	174.114.629,86	340.298,67	(515.762.035,91)	10.098.880.147,49
2079	696.408.550,87	175.793.472,76	261.553,22	(520.353.524,88)	10.184.459.431,45
2080	700.652.916,08	177.541.262,91	197.099,21	(522.914.553,96)	10.272.612.443,38
2081	704.957.034,27	179.317.431,59	145.339,23	(525.494.263,45)	10.363.474.926,53
2082	710.515.223,94	181.097.427,48	104.654,64	(529.313.141,82)	10.455.970.280,30
2083	716.058.963,04	182.905.782,85	73.434,55	(533.079.745,63)	10.550.248.751,49
2084	720.029.258,14	184.772.750,50	50.100,82	(535.206.406,82)	10.648.057.269,76
2085	724.237.554,79	186.661.134,76	33.155,71	(537.543.264,31)	10.749.397.441,63
2086	729.741.697,66	188.548.829,07	21.222,84	(541.171.645,75)	10.853.189.642,38
2087	735.981.410,22	190.446.148,85	13.095,80	(545.522.165,56)	10.958.858.855,36
2088	758.586.590,16	192.039.654,83	7.761,89	(566.539.173,44)	11.049.851.213,24
2089	765.708.458,30	193.965.605,23	4.397,18	(571.738.455,89)	11.141.103.830,14
2090	772.864.325,30	195.913.144,48	2.363,83	(576.948.816,99)	11.232.621.242,96
2091	780.353.664,00	197.875.926,59	1.196,49	(582.476.540,92)	11.324.101.976,62

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU-SE-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091**

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES NA DATA DA AVALIAÇÃO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	117.869.554,18	23.523.637,15	94.345.917,03	594.012.127,58
2018	124.880.120,07	25.785.823,29	99.094.296,78	693.106.424,35
2019	134.485.063,58	28.129.420,59	106.355.642,99	799.462.067,35
2020	145.360.440,75	31.162.215,55	114.198.225,20	913.660.292,54
2021	155.973.704,59	34.880.663,90	121.093.040,69	1.034.753.333,23
2022	160.520.392,59	39.020.261,63	121.500.130,96	1.156.253.464,18
2023	172.130.526,79	43.812.385,99	128.318.140,80	1.284.571.604,99
2024	183.376.009,68	49.043.939,93	134.332.069,75	1.418.903.674,74
2025	194.833.521,51	53.134.537,27	141.698.984,23	1.560.602.658,97
2026	206.408.644,44	57.469.020,12	148.939.624,32	1.709.542.283,29
2027	218.374.611,78	62.103.708,39	156.270.903,39	1.865.813.186,68
2028	230.482.346,68	67.693.943,52	162.788.403,16	2.028.601.589,84
2029	242.720.773,05	72.510.246,11	170.210.526,94	2.198.812.116,78
2030	255.197.587,67	78.156.084,79	177.041.502,88	2.375.853.619,67
2031	268.206.999,99	84.649.983,05	183.557.016,95	2.559.410.636,62
2032	281.275.720,95	90.758.933,62	190.516.787,33	2.749.927.423,95
2033	294.472.544,11	97.525.963,52	196.946.580,59	2.946.874.004,54
2034	308.198.110,69	105.544.851,33	202.653.259,36	3.149.527.263,90
2035	322.131.165,30	114.115.986,92	208.015.178,39	3.357.542.442,29
2036	336.346.746,02	123.326.170,69	213.020.575,33	3.570.563.017,61
2037	350.770.028,05	131.732.646,31	219.037.381,74	3.789.600.399,35
2038	365.486.211,41	139.918.777,74	225.567.433,67	4.015.167.833,02
2039	380.431.279,03	147.337.527,93	233.093.751,10	4.248.261.584,12
2040	395.435.762,18	189.946.091,18	205.489.671,00	4.453.751.255,12
2041	409.006.696,35	203.948.171,58	205.058.524,77	4.658.809.779,88
2042	422.408.163,42	216.292.762,99	206.115.400,42	4.864.925.180,30
2043	435.931.557,57	229.840.283,40	206.091.274,17	5.071.016.454,47
2044	448.879.525,01	260.405.885,58	188.473.639,43	5.259.490.093,90
2045	461.060.710,00	276.960.861,57	184.099.848,43	5.443.589.942,32
2046	472.914.425,11	293.109.708,43	179.804.716,68	5.623.394.659,00
2047	484.456.563,77	309.207.271,72	175.249.292,04	5.798.643.951,04
2048	495.807.324,24	323.813.939,28	171.993.384,96	5.970.637.336,00
2049	506.802.766,81	338.114.684,76	168.688.082,05	6.139.325.418,06
2050	517.552.769,20	351.696.036,10	165.856.733,10	6.305.182.151,15
2051	528.123.309,38	365.123.344,55	162.999.964,83	6.468.182.115,98
2052	538.570.493,96	375.901.005,67	162.669.488,29	6.630.851.604,28
2053	548.994.939,40	386.678.665,59	162.316.273,81	6.793.167.878,08
2054	559.385.763,56	397.853.250,98	161.532.512,58	6.954.700.390,66
2055	569.747.202,60	408.243.348,01	161.503.854,59	7.116.204.245,25
2056	580.141.324,32	417.166.943,66	162.974.380,66	7.279.178.625,91
2057	590.628.512,96	426.252.247,98	164.376.264,98	7.443.554.890,89
2058	601.186.872,49	436.546.427,79	164.640.444,71	7.608.195.335,59
2059	611.769.472,48	447.149.125,08	164.620.347,40	7.772.815.682,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU-SE-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091**

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES NA DATA DA AVALIAÇÃO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	622.403.490,60	456.019.907,15	166.383.583,45	7.939.199.266,44
2061	633.163.397,90	464.955.039,66	168.208.358,23	8.107.407.624,68
2062	644.043.023,03	474.622.969,59	169.420.053,44	8.276.827.678,12
2063	655.014.593,45	484.744.072,70	170.270.520,75	8.447.098.198,87
2064	665.613.305,33	517.638.379,08	147.974.926,25	8.595.073.125,12
2065	675.339.194,88	529.024.973,87	146.314.221,02	8.741.387.346,14
2066	685.020.537,20	539.541.086,53	145.479.450,67	8.886.866.796,81
2067	694.697.535,08	549.785.591,70	144.911.943,37	9.031.778.740,18
2068	703.882.960,63	585.038.048,42	118.844.912,22	9.150.623.652,40
2069	712.000.478,28	597.717.020,67	114.283.457,61	9.264.907.110,01
2070	719.893.464,95	610.254.467,80	109.638.997,15	9.374.546.107,17
2071	727.575.946,26	621.769.063,67	105.806.882,60	9.480.352.989,76
2072	734.953.732,29	639.460.291,94	95.493.440,35	9.575.846.430,11
2073	741.914.453,92	649.538.002,38	92.376.451,54	9.668.222.881,65
2074	748.738.657,25	659.582.224,11	89.156.433,14	9.757.379.314,79
2075	755.424.438,81	669.378.429,37	86.046.009,44	9.843.425.324,23
2076	762.019.901,81	676.830.200,26	85.189.701,56	9.928.615.025,79
2077	768.629.648,55	683.431.293,78	85.198.354,77	10.013.813.380,56
2078	775.283.731,37	690.216.964,44	85.066.766,93	10.098.880.147,49
2079	781.987.834,83	696.408.550,87	85.579.283,97	10.184.459.431,45
2080	788.805.928,01	700.652.916,08	88.153.011,93	10.272.612.443,38
2081	795.819.517,42	704.957.034,27	90.862.483,15	10.363.474.926,53
2082	803.010.577,71	710.515.223,94	92.495.353,77	10.455.970.280,30
2083	810.337.434,23	716.058.963,04	94.278.471,18	10.550.248.751,49
2084	817.837.776,41	720.029.258,14	97.808.518,27	10.648.057.269,76
2085	825.577.726,66	724.237.554,79	101.340.171,87	10.749.397.441,63
2086	833.533.898,41	729.741.697,66	103.792.200,75	10.853.189.642,38
2087	841.650.623,20	735.981.410,22	105.669.212,98	10.958.858.855,36
2088	849.578.948,04	758.586.590,16	90.992.357,88	11.049.851.213,24
2089	856.961.075,21	765.708.458,30	91.252.616,91	11.141.103.830,14
2090	864.381.738,12	772.864.325,30	91.517.412,82	11.232.621.242,96
2091	871.834.397,66	780.353.664,00	91.480.733,65	11.324.101.976,62

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2014; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino 3 anos e 2 meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 15.782.949,71.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 40; inativos – 58; e pensionistas - 44.

ANEXO IV

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES
MATEMÁTICAS**

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	387.367.547,89
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	31.208.872,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	33.481.457,06
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.515.056,70
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	716.126,50
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	41.401,85
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	356.158.675,88
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.004.141.228,76
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	367.376.645,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	145.761.682,90
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	106.783.335,10
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	28.060.889,38
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

ANEXO V

PROJEÇÕES ATUARIAIS

PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/17	fev/17	mar/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	398.050.545,50	407.177.084,55	416.303.623,61
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	32.879.107,06	32.992.883,56	33.106.660,06
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	33.596.967,19	33.712.477,31	33.827.987,44
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.518.685,59	1.522.314,48	1.525.943,37
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	717.860,13	719.593,75	721.327,38
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	41.482,67	41.563,49	41.644,31
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	365.171.438,44	374.184.200,99	383.196.963,55
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.013.725.132,25	1.023.309.035,74	1.032.892.939,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	367.640.711,71	367.904.777,93	368.168.844,14
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	145.503.071,62	145.244.460,33	144.985.849,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	107.732.829,23	108.682.323,36	109.631.817,49
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	27.677.081,25	27.293.273,13	26.909.465,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	425.430.162,67	434.556.701,72	443.683.240,78
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	33.220.436,56	33.334.213,06	33.447.989,56
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	33.943.497,56	34.059.007,69	34.174.517,82
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.529.572,26	1.533.201,15	1.536.830,05
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	723.061,00	724.794,63	726.528,26
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	41.725,13	41.805,95	41.886,77

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	392.209.726,11	401.222.488,66	410.235.251,22
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.042.476.842,72	1.052.060.746,21	1.061.644.649,70
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	368.432.910,36	368.696.976,57	368.961.042,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	144.727.237,77	144.468.626,48	144.210.015,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	110.581.311,61	111.530.805,74	112.480.299,87
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	26.525.656,88	26.141.848,75	25.758.040,63
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/17	ago/17	set/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	452.809.779,84	461.936.318,89	471.062.857,95
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	33.561.766,06	33.675.542,56	33.789.319,06
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	34.290.027,94	34.405.538,07	34.521.048,19
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.540.458,94	1.544.087,83	1.547.716,72
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	728.261,88	729.995,51	731.729,13
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	41.967,58	42.048,40	42.129,22
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	419.248.013,78	428.260.776,33	437.273.538,89
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.071.228.553,19	1.080.812.456,68	1.090.396.360,17
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	369.225.109,00	369.489.175,21	369.753.241,43
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	143.951.403,92	143.692.792,63	143.434.181,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	113.429.794,00	114.379.288,13	115.328.782,26
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	25.374.232,50	24.990.424,37	24.606.616,25
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/17	ago/17	set/17
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/17	nov/17	dez/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	480.189.397,01	489.315.936,06	498.400.103,44
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	33.903.095,56	34.016.872,06	34.088.276,88
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	34.636.558,32	34.752.068,44	34.867.578,57
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.551.345,61	1.554.974,50	1.558.603,39
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	733.462,76	735.196,38	736.930,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	42.210,04	42.290,86	42.371,68
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	446.286.301,45	455.299.064,00	464.311.826,56
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.099.980.263,66	1.109.564.167,15	1.119.148.070,64
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	370.017.307,64	370.281.373,86	370.545.440,07
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	143.175.570,07	142.916.958,78	142.658.347,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	116.278.276,38	117.227.770,51	118.177.264,64
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	24.222.808,12	23.839.000,00	23.455.191,87
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/17	6.049.062.859,90	jul/17	6.295.086.993,08
fev/17	6.090.066.882,10	ago/17	6.336.091.015,27
mar/17	6.131.070.904,29	set/17	6.377.095.037,47
abr/17	6.172.074.926,49	out/17	6.418.099.059,67
mai/17	6.213.078.948,69	nov/17	6.459.103.081,86
jun/17	6.254.082.970,88	dez/17	6.500.107.104,06